



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3251, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 32.308,65 (trinta e dois mil trezentos e oito reais e sessenta e cinco centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, pela seguinte dotação orçamentária:

0448	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0710-4450.42.00 - AUXÍLIOS 1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais Valor: 32.308,65 (trinta e dois mil e trezentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)
------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0442	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais Valor: 32.308,65 (trinta e dois mil e trezentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)
------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal